PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 3.315,51 - SMS.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.315,51 (**Três mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0115 – Farmácia Básica"**, a ação **"4.563 – Aquisição de Medicamentos – Sistema Prisional",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.303.0115.4563 | 339032 | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita | 3.315,51 | 4050* |

(*) Recurso 4050 – FES/Farmácia Básica

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro efetuado na conta corrente nº 40741560-8, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2015.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRICIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração